



Arraial do Cabo, terça-feira, 01 de abril de 2025- Edição: 1.363

Sumário

DECRETOS	2
ATOS OFICIAIS	2
DIVERSOS	3
EXTRATOS	3

Arraial do Cabo, terça-feira, 01 de abril de 2025- Edição: 1.363

RESOLUÇÕES

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 04/ CMDDCA/ 2025

Errata da Resolução Nº 04/CMDDCA/2025, publicada em Diário Oficial Municipal, Edição nº 1.362, pg. 4.

Onde lê-se: [...] *resolve tornar pública sobre a prorrogação do período referente à etapa das inscrições do Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros(as) Tutelares de Arraial do Cabo.*

Passa a constar: *resolve tornar pública a prorrogação do período referente à etapa das inscrições do Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros(as) Tutelares de Arraial do Cabo, sendo a mesma estendida até o dia 04 (quatro) de abril do corrente ano.*

Arraial do Cabo, 01 de abril de 2025.

Sr. Pittersonn Monteiro da Silva

Presidente do CMDDCA/Arraial do Cabo

DECRETOS

ERRATA

ERRATA ao Decreto nº 4.434, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 1.358 de 26 de março de 2025, onde se Lê: DECRETO Nº 4.434, leia-se: DECRETO Nº 4.334

ERRATA

ERRATA ao Decreto nº 4.435, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 1.358 de 26 de março de 2025, onde se Lê: DECRETO 4.435, leia-se: 4.335

Arraial do Cabo, 01 de abril de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA 13/2025 - 13ª Assembleia do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON

ABERTURA DA SESSÃO: Aos dias seis do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e trinta e nove minutos, 11h39min horas, remotamente através da plataforma digital *microsoft teams*, em caráter de URGÊNCIA (reunião extraordinária), reuniu-se ordinariamente na décima segunda assembleia do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, situado na Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, s/n, Centro, Arraial do Cabo. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: presente os seguintes integrantes: **Silvia Carla de Oliveira** – Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor, matrícula 56.873, **Mariglei Gonçalves Hauila** – Representante da Secretaria de Administração, matrícula 58.981, **Sandderson Pimentel** – Representante das Entidades Comerciais, RG: 05.955.012-9, **Nathalie Giordano de Souza** Representante da Secretaria de Educação, **matrícula 62.532**, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A assembleia foi iniciada com a conferência dos conselheiros presentes. Foi realizada leitura da pauta, em seguida foram abordados os seguintes itens. Foi apresentado o item um – INTERESSE EM FIRMA TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, entre o Procon Municipal de Arraial do Cabo e a empresa CMC Açougue BOI BOM. Na reunião a conselheira, **Silvia Carla de Oliveira** – Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor, explicou sobre a necessidade da aquisição de uma ar condicionado e o interesse da empresa **CMC AÇOUGUE – BOI BOM - CNPJ: 49.556.059/0001-50** em aderir ao Termo de Ajustamento de Conduta. Todos os conselheiros presentes concordaram com o Termo de Ajustamento de conduta entre as partes. Nada mais havendo a ser tratada, a presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembleia, da qual eu, Diego Gaudêncio Lourenço, matrícula 65.783, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será circulada para a assinatura dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Silvia Carla de Oliveira

Mariglei Gonçalves Hauila

Sandderson Pimentel

Nathalie Giordano de Souza

Arraial do Cabo, terça-feira, 01 de abril de 2025- Edição: 1.363

DIVERSOS

Solicitação de licença:

WERNER ERWIN STUFFER torna público que requereu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **Renovação licença ambiental simplificada (LAS)** para **Construção de anexo** no endereço **Loteamento Pontal do Atalaia, Lote W-53 – Arraial do Cabo/RJ – Proc. 6166/2022.**

Atenciosamente.

Jorge Augusto da Costa Oliveira
Secretário do Ambiente e Saneamento
Matrícula Nº 56.003

Solicitação de licença:

ON THE BEACH CONSTRUTORA LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)** para **Construção de Vila Residencial** no endereço **Loteamento Professor Miguel Couto, Praia do Pontal, Lote 130 A – Arraial do Cabo – RJ – Proc. 2590/2023.**

Atenciosamente.

Jorge Augusto da Costa Oliveira
Secretário do Ambiente e Saneamento
Matrícula Nº 56.003

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 051/2022

PROCESSO Nº: 15.035/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SOLLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva (mensalmente) e corretiva (através de solicitação em data e hora estabelecida pela Secretaria), de equipamentos de refrigeração (ar condicionado split e de janela, bebedouros, geladeira, freezer e frigobar) e cortina de ar, com fornecimento de material, peças novas e originais nos equipamentos de refrigeração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses, com vigência iniciando-se em 12/02/2025 e findando-se em 11/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

3.1 – Ficou apurada a percentagem de 4,87% (quatro por cento e oitenta e sete centésimos) para o reajuste do contrato nº51/2022, que perfaz

um montante que será acrescido ao contrato na soma de R\$ 6.702,60 (Seis mil, setecentos e dois reais e sessenta centavos).

3.2 – O contrato nº 51/2022 que inicialmente vigorava com o valor de R\$ 137.616,00 (Cento e trinta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais), com a aplicação do valor do reajuste, passa a vigorar no montante de aproximadamente R\$ 144.318,60 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de aproximadamente R\$ 12.026,55 (Doze mil, vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 122/2024

PROCESSO Nº: 4163/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA: CHAINLIGHT TECHNOLOGY EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a Locação de equipamentos de informática: computadores, desktop, notebooks, estabilizadores e nobreak, incluindo manutenção, assistência técnica, serviços de instalação, licenças de software e suporte hardware/software, com suas respectivas garantias, locação de impressoras com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros) e assistência técnica incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, exceto papel, conforme especificações constantes do Termo de Referência e proposta comercial apresentada referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 009/2023 que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;

1.2. O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do Art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados no edital e seus anexos, à Ata de Registro de Preços e demais documentos que instruem os autos do processo sob o nº 4163/2024;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o presente termo aditivo por 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 15/02/2025 e findando-se no dia 14/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

3.2– O reajuste far-se-á com base no acumulado de 12 (doze) meses do índice IPCA, sendo o percentual de 4,50% sendo conforme o mês da proposta **agosto/2023 a julho/2024.**

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO

4.1. O valor a ser acrescido no presente termo será de **R\$ 1.445,31 (mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).**

4.2. O valor global passará de R\$ **R\$ 32.118,00 (trinta e dois mil, cento e dezoito reais)** para **R\$ 33.563,31 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos)**, conforme percentual de 4,50%.

4.3. Dá –se ao presente instrumento o valor global de **R\$ 33.556,88 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).**

Arraial do Cabo, terça-feira, 01 de abril de 2025- Edição: 1.363

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº:
005/2024**

PROCESSO: 7018/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

CONTRATADA: CLAUDIA DUARTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão do REAJUSTE sobre o índice apurado do IPCA sob o contrato de prestação de serviço de coquetel e ornamentação de ambiente para a realização de eventos institucionais da Secretaria Municipal de Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 – Verifica-se que o reajuste do valor do contrato, calculado de acordo com o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), do mês de dezembro/2023 á novembro/2024, restou-se acumulado em aproximadamente 4,87%.

2.2 - O valor global do contrato, atualizado conforme reajuste supracitado, totaliza o valor de aproximadamente R\$ 115.679,64 (Cento e quinze mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

2.3 – O valor de cada item após aplicação do índice de reajuste ficou conforme listagem abaixo:

- a) Serviço de Coquetel para 25 pessoas – Cardápio III, que vigorava com o valor de R\$ 1.466,82 (Mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) passou a vigorar com o valor de R\$ 1.538,30 (Mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos).
- b) Serviço de Coquetel para 45 pessoas – Cardápio III, que vigorava com o valor de R\$ 2.640,27 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e sete centavos) passou a vigorar com o valor de R\$ 2.768,93 (Dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos).
- c) Serviço de Coquetel para 60 pessoas – Cardápio III, que vigorava com o valor de R\$ 3.520,36 (Três mil, quinhentos e vinte reais e trinta e seis centavos) passou a vigorar com o valor de R\$ 3.691,91 (Três mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).
- d) Serviço de Coquetel para 60 pessoas – Cardápio III, que vigorava com o valor de R\$ 3.520,36 (Três mil, quinhentos e vinte reais e trinta e seis centavos) passou a vigorar com o valor de R\$ 4.307,22(quatro mil, trezentos e sete reais e vinte e dois centavos).
- e) Serviço de Coquetel para 100 pessoas – Cardápio III, que vigorava com o valor de R\$ 5.867,26 (Cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) passou a vigorar com o valor de R\$ 6.238,74 (Seis mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).
- f) Serviço de Coquetel para 120 pessoas – Cardápio III, que vigorava com o valor de R\$ 7.040,71 (Sete mil e quarenta reais e setenta e um centavos) passou a vigorar com o valor de R\$ 7.383,80 (Sete mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
- g) Serviço de Coquetel para 150 pessoas – Cardápio III, que vigorava com o valor de R\$ 8.800,89 (Oito mil e oitocentos reais e oitenta e nove centavos) passou a vigorar com o valor de R\$ 9.229,76 (Nove mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº: 241/2023**

PROCESSO: 617/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

CONTRATADA: TRÓPICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração unilateral do Contrato registrado sob o nº 241/2023, objetivando a modificação das dotações orçamentárias para o empenho das despesas.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 029/2025

PROCESSO Nº: 69/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CASE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecimento de Medicamentos, sob forma de genérico, referência e similar de A à Z, este último, desde que comprovada sua equivalência com o medicamento registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária, isto é, que atenda o conceito de medicamento similar, com o objetivo de atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme condição indispensável para a eficácia do contrato, observado o disposto no Art. Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais).